



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº 050

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.890 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.914 de 05 de dezembro de 1990, fica coberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.8 Secretaria de Promoção Social

3132 Outros Serviços e EncargosCR\$ 100.000,00

FP - 15.81.487.2.18 - Despesas Vinculadas ao Fundo Social de Solidariedade

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do repasse financeiro através do Departamento de Administração da Secretaria de Estado do Governo, conforme item II § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de dezembro de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

051

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.890/90)

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 05 de dezembro de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =